

Decisão nº 21568190/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002311/2021-78

Assunto: **Pedido de Reconsideração contra o Auto de Infração nº 1343\_01515\_2021**

Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional da Espanha, VICTOR MANUEL LOPEZ LARENA, detentor do passaporte comum nº PAL506975, contra o Auto de Infração de pessoa física nº 1343\_01515\_2021, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 33 dias o prazo de estada legal no país;

Neste processo em análise, NÃO foram apresentados documentos comprobatórios que, efetivamente, tenham impedido o requerente de deixar o Brasil na data estipulada de 16/11/2021;

Diante dos argumentos expostos, decide-se IMPROCEDENTE o pedido impetrado, tendo como resultado a consecutiva MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 1343\_01515\_2021. Solicita-se que o impugnante seja notificado que seu recurso foi INDEFERIDO.

DEAIN/SR/PF/RJ